



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 2073/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Modifica a Lei 2018/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, no Programa Revitalização dos Serviços da Secretaria do Planejamento e das Finanças, código 004, no Projeto/Atividade 1012 – Amortização e Encargos da Dívida Interna, Função 28 – Subfunção 843, para o Ano 2008, o valor de R\$ 285.032,00, que passa a ser de R\$ 295.000,00, e no ano de 2009, o valor de R\$ 302.134,17, que passa a ser de R\$ 305.566,67.

Art. 2º - Modifica, no Programa Revitalização das Atividades Culturais, Código 005, Projeto/Atividade 1015 – Construção de Praças de Eventos, Função 13 – Subfunção 392, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 0,00, que passa a ser de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Modifica, no Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, código 006, o “NOME” dos Projeto/Atividade 1020 e 1021, que passam a chamar-se de: Projeto/Atividade 1020 – Reforma e Restauração em Unidades Escolares do FUNDEB 40 %, e Projeto/Atividade 1021 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares do FUNDEB 40 %.

Art. 4º - Modifica, no Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Código 006, Projeto/Atividade 2004 – Manutenção das Atividades do Transporte de Estudantes, Função 12 – Subfunção 361, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 300.000,00, que passa a ser de R\$ 173.400,00, e no ano de 2009, o valor de R\$ 320.000,00, que passa a ser de R\$ 173.400,00.

Art. 5º - Modifica, no Programa Revitalização da Estrutura dos Serviços de Saúde, Código 009, Projeto/Atividade 1027 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde, Função 10 – Subfunção 122, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 16.000,00, que passa a ser de R\$ 36.000,00; no Projeto/Atividade 1028 – Aquisição de Ambulância para a Secretaria de saúde Função 10 – Subfunção 301, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 80.000,00, que passa a ser de R\$ 100.000,00; no Projeto/Atividade 1029 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, Função 10 – Subfunção 302, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 60.000,00, que passa a ser de R\$ 80.000,00; no Projeto/Atividade 1030 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Função 10 – Subfunção 302, para o Ano 2008, o valor de R\$ 85.000,00, que passa a ser de R\$ 105.000,00

Art. 6º - Modifica, no Programa Reestruturação do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, Código 010, Projeto/Atividade 1032 – Construção e Ampliação do Saneamento



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

Básico Urbano, Função 17 – Subfunção 512, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 187.000,00, que passa a ser de R\$ 445.000,00

Art. 7º - Modifica, no Programa Planejamento Urbano e Serviços de Utilidade Pública, Código 017, o “Nome, a Função e a Subfunção” do Projeto/Atividade 1061 – Recuperação de estradas municipais e construção de passagens molhadas, Função 15 – Subfunção 452, que passa a ter a seguinte denominação: Projeto/Atividade 1061 – Construção de Passagem Molhada, Função 26 – Subfunção 782.

Art. 8º - Modifica, no Programa Revitalização dos Serviços da Secretaria Municipal do Meio-ambiente, da Agricultura e dos Recursos Naturais, Código 018, os “VALORES” dos seguintes Projetos/atividades: Projeto/Atividade 1072 – Aquisição de um veículo para a Secretaria, Função 04 – Subfunção 122, para o Ano de 2008, o valor de R\$ 0,00, que passa a ser de R\$ 30.000,00; no Projeto/Atividade 1070 – Construção de Auditório para Cursos de Capacitação, Palestras e Eventos, Função 04, Subfunção 122, para o ano de 2008, o valor de R\$ 0,00, que passa a ser de R\$ 80.000,00.

Art. 9º - Modifica, no Programa Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura e à Mineração, Código 019, o “NOME” do Projeto/Atividade 1077 que passa a chamar-se: Projeto/Atividade 1077 – Aquisição de Cata-ventos e Acessórios.

Art. 10 - Modifica, no Programa Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura e à Mineração, Código 019, os “VALORES” dos seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 1089 – Construção da Casa do Minerador, Função 20, Subfunção 663, para o ano de 2008, o valor de R\$ 0,00 que passa a ser de R\$ 40.000,00; Projeto/Atividade 1091 – Construção de Usina de Beneficiamento de Lixo, Função 18, Subfunção 542, para o ano de 2008, o valor de R\$ 0,00, que passa a ser de R\$ 100.000,00

Art. 11 - Modifica, no Programa Reserva de Contingência, Código 021, Projeto/Atividade 1095 – Reserva de Contingência, Função 99 – Subfunção 999, para o Ano de 2008 o valor de R\$ 108.698,76, que passa a ser de R\$ 112.500,00; e no ano de 2009 o valor de R\$ 115.220,69, que passa a ser de R\$ 122.250,00.

Art. 12 - Ficam criados, no Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, código 006, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 2045 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, Função 12 – Subfunção 361, com os valores de R\$ 1.245.000,00 e R\$ 1.245.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Função 12 – Subfunção 361, com os valores de R\$ 605.000,00 e R\$ 605.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2048 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Função 12 – Subfunção 361, com os valores de R\$ 85.000,00 e R\$ 85.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2063 – Manutenção do Transporte de Estudantes com recursos do PNATE, Função 12 – Subfunção 361, com os valores de R\$ 26.600,00 e R\$



Estado do Rio Grande do Norte

## **Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

26.600,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2064 – Manutenção do Transporte de Estudantes com Recursos Estaduais, Função 12 – Subfunção 361, com os valores de R\$ 100.000,00 e R\$ 100.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente.

Art. 13 - Ficam criados, no Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, código 007, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 60%, Função 12 – Subfunção 365, com os valores de R\$ 429.000,00 e R\$ 429.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2061 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%, Função 12 – Subfunção 365, com os valores de R\$ 316.500,00 e R\$ 316.500,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/creche, Função 12 – Subfunção 365, com os valores de R\$ 26.195,00 e R\$ 26.195,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente.

Art. 14 - Ficam criados, no Programa Revitalização da Estrutura dos Serviços de Saúde, código 009, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 1067 – Construção e Ampliação de Hospital Público Municipal, Função 10 – Subfunção 302, com os valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 150.000,00, para os anos 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 1094 – Ampliação do Prédio sede da Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 122, com os valores de R\$ 25.000,00 e R\$ 25.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente.

Art. 15 - Ficam criados, no Programa Reestruturação do sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, código 010, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 2065 – Manutenção do Saneamento Básico urbano e Instalações Sanitárias, Função 17 – Subfunção 512, com os valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 20.000,00, para os anos 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2066 – Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias, Função 17, Subfunção 511, com os valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 20.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente.

Art. 16 - Fica criado, no Programa Revitalização dos Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura 016, o seguinte Projeto/Atividade: Projeto/Atividade 1096 – Aquisição de veículo para Secretaria, Função 04 – Subfunção 122, com os valores de R\$ 10.000,00 e R\$ 10.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente.

Art. 17 - Ficam criados, no Programa Planejamento Urbano e Serviços de Utilidade Pública, código 017, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 1025 – Construção de Anel Viário, Função 15 – Subfunção 451, com os valores de R\$ 335.000,00 e R\$ 335.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 1052 – Revitalização de Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas, Função 15, Subfunção 452, com os valores de R\$ 235.000,00 e R\$ 235.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2067 – Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas, Função 15, Subfunção 452, com os valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 20.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

Art. 18 - Ficam criados, no Programa Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura e à Mineração, código 019, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 1024 – Recuperação da Infra-Estrutura na área da Feira Livre, Função 20 – Subfunção 605, com os valores de R\$ 70.000,00 e R\$ 70.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 2068 – Manutenção do Centro de Abastecimento e Abatedouro Municipal, Função 20, Subfunção 605, com os valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 20.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente..

Art. 19 - Ficam criados no Programa de Apoio a Infra-Estrutura Turística do Município, código 025, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 2059 – Manutenção dos Programas Sociais, Culturais e Turísticos, Função 23 – Subfunção 695, com os valores de R\$ 50.000,00 e R\$ 50.000,00, para os anos de 2008 e 2009, respectivamente; Projeto/Atividade 1014 – Construção de Infra-Estrutura para Sinalização Turística, Função 23, Subfunção 695, com os valores de R\$ 70.000,00 e R\$ 70.000,00, para os anos 2008 e 2009, respectivamente.

Art. 20 – Transfere do Programa de Assistência à Criança, ao Adolescente e ao Jovem, Código 014, para o Programa de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Código 007, os seguintes Projetos/Atividades: Projeto/Atividade 1047 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches Municipais; Projeto/Atividade 1048 – Aquisição de Equipamentos para Creches Municipais; Projeto/Atividade 2035 – Manutenção das Atividades das Creches – Recursos do PAC.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 20 de dezembro de 2007.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito Municipal